



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=433, DE 22 DE ABRIL DE 1971.

Altera a Lei Nº=406 e 429 de março de 1971.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 22 de abril de 1971, conforme Resolução Nº=205/71.

Artigo 1º - Fica extinta a função gratificada de "Encarregado de Almoxarifado", criada pela Lei Municipal Nº=406 e reestruturada pela Lei Nº=429, de março de 1971.

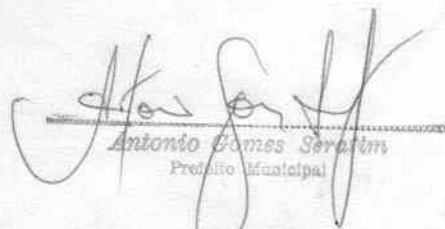
Artigo 2º - A referência de vencimentos do cargo de "Oficial de Administração" passa a ser a referência "6".

§ Único - Competirá ao Oficial de Administração os serviços pertinentes à Junta de Serviço Militar e controle de almoxarifado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1971.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de abril de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/
por afixação no local de costume.


ANTONIO SECCHI ALLEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL